



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: [planejamento@icaraima.pr.gov.br](mailto:planejamento@icaraima.pr.gov.br) - [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br)

## **LEI Nº 1.415/2017**

**DATA:** 10-Outubro-2017

**SÚMULA:** Altera Tabela de vencimentos, cria e altera cargos e abre vagas para cargos em Provisão Efetivo dentro Quadro de Servidores do Município, dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica alterada a tabela de vencimentos constante no Anexo I da Lei Municipal n.º 1.351/2017, passando a vigorar conforme tabela do ANEXO I desta Lei.

**Art. 2º.** Fica criado os cargos a seguir relacionados em provimento efetivo, conforme características constantes no ANEXO II desta Lei, os quais passam a integrar a estrutura de cargos do Município:

| <b>CARGOS</b>            | <b>VINCULO</b> | <b>VAGAS</b> | <b>CARA HORÁRIA</b> | <b>NIVEL INICIAL</b> |
|--------------------------|----------------|--------------|---------------------|----------------------|
| Auxiliar Serviços Gerais | Efetivo        | 10           | 40hs                | 01                   |
| Arquiteto 10h.           | Efetivo        | 01           | 10hs                | 55                   |
| Médico/40hs              | Efetivo        | 02           | 40hs                | 215                  |
| Técnico Esportivo        | Efetivo        | 02           | 40hs                | 35                   |
| Técnico em Enfermagem    | Efetivo        | 03           | 40hs                | 09                   |

**Art. 3º-** Fica alterado o anexo II da Lei Municipal nº650/2011, especificamente os cargos de Médico Plantonista e Psicólogo/40, como segue:

| <b>CARGOS</b>      | <b>VINCULO</b> | <b>VAGAS</b> | <b>CARA HORÁRIA</b> | <b>NIVEL INICIAL</b> |
|--------------------|----------------|--------------|---------------------|----------------------|
| Médico Plantonista | Efetivo        | 04           | -                   | R\$105,00/hora       |
| Psicólogo/40       | Efetivo        | 03           | 40hs                | 67                   |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: [planejamento@icaraima.pr.gov.br](mailto:planejamento@icaraima.pr.gov.br) - [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br)

**Art. 4º** - Fica aberto mais 03 (tres) vagas para o cargo de motorista passando de 26 (vinte e seis) para 29 (vinte e nove) vagas, dentro do quadro de Servidores Efetivos do Município, conforme a seguir relacionado:

| CARGOS    | VINCULO | VAGAS | CARA HORÁRIA | NIVEL INICIAL |
|-----------|---------|-------|--------------|---------------|
| Motorista | Efetivo | 29    | 40hs         | 24            |

**Art. 5º** - Coloca em extinção os cargos a seguir relacionados:

| CARGOS                    | VINCULO |
|---------------------------|---------|
| Agente Funerário          | Efetivo |
| Fiscal de Tributos        | Efetivo |
| Oficial Administrativo/40 | Efetivo |

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 11 dias do mês de Outubro de 2017.

**MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**

*Prefeito*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br)

## ANEXO I

### *Tabela de Vencimento do Quadro de Servidores Efetivos*

|    |              |    |              |     |              |     |              |     |               |     |               |
|----|--------------|----|--------------|-----|--------------|-----|--------------|-----|---------------|-----|---------------|
| 1  | R\$ 1.016,55 | 41 | R\$ 1.645,74 | 81  | R\$ 3.034,98 | 121 | R\$ 6.102,48 | 169 | R\$ 9.325,77  | 209 | R\$ 13.775,25 |
| 2  | R\$ 1.026,97 | 42 | R\$ 1.668,72 | 82  | R\$ 3.085,75 | 122 | R\$ 6.214,60 | 170 | R\$ 9.417,16  | 210 | R\$ 13.910,25 |
| 3  | R\$ 1.037,60 | 43 | R\$ 1.692,19 | 83  | R\$ 3.137,55 | 123 | R\$ 6.328,99 | 171 | R\$ 9.509,45  | 211 | R\$ 14.046,57 |
| 4  | R\$ 1.048,42 | 44 | R\$ 1.716,11 | 84  | R\$ 3.190,40 | 124 | R\$ 6.445,66 | 172 | R\$ 9.602,64  | 212 | R\$ 14.184,22 |
| 5  | R\$ 1.059,48 | 45 | R\$ 1.740,52 | 85  | R\$ 3.244,28 | 125 | R\$ 6.564,65 | 173 | R\$ 9.696,75  | 213 | R\$ 14.323,23 |
| 6  | R\$ 1.070,76 | 46 | R\$ 1.765,42 | 86  | R\$ 3.299,25 | 126 | R\$ 6.628,98 | 174 | R\$ 9.791,78  | 214 | R\$ 14.463,59 |
| 7  | R\$ 1.082,26 | 47 | R\$ 1.790,81 | 87  | R\$ 3.355,32 | 127 | R\$ 6.693,95 | 175 | R\$ 9.887,74  | 215 | R\$ 14.605,34 |
| 8  | R\$ 1.093,99 | 48 | R\$ 1.816,71 | 88  | R\$ 3.412,52 | 128 | R\$ 6.759,55 | 176 | R\$ 9.984,64  | 216 | R\$ 14.748,47 |
| 9  | R\$ 1.105,95 | 49 | R\$ 1.843,13 | 89  | R\$ 3.470,86 | 129 | R\$ 6.825,79 | 177 | R\$ 10.082,49 | 217 | R\$ 14.893,01 |
| 10 | R\$ 1.118,16 | 50 | R\$ 1.870,08 | 90  | R\$ 3.530,36 | 130 | R\$ 6.892,68 | 178 | R\$ 10.181,30 | 218 | R\$ 15.038,96 |
| 11 | R\$ 1.130,60 | 51 | R\$ 1.897,57 | 91  | R\$ 3.591,05 | 131 | R\$ 6.960,23 | 179 | R\$ 10.281,07 | 219 | R\$ 15.186,34 |
| 12 | R\$ 1.143,30 | 52 | R\$ 1.925,61 | 92  | R\$ 3.652,96 | 132 | R\$ 7.028,44 | 180 | R\$ 10.381,83 | 220 | R\$ 15.335,16 |
| 13 | R\$ 1.156,26 | 53 | R\$ 1.954,21 | 93  | R\$ 3.716,10 | 133 | R\$ 7.097,32 | 181 | R\$ 10.483,57 | 221 | R\$ 15.485,45 |
| 14 | R\$ 1.169,47 | 54 | R\$ 1.983,38 | 94  | R\$ 3.780,51 | 134 | R\$ 7.166,88 | 182 | R\$ 10.586,31 | 222 | R\$ 15.637,21 |
| 15 | R\$ 1.182,93 | 55 | R\$ 2.013,12 | 95  | R\$ 3.846,21 | 135 | R\$ 7.237,11 | 183 | R\$ 10.690,05 | 223 | R\$ 15.790,45 |
| 16 | R\$ 1.196,69 | 56 | R\$ 2.043,47 | 96  | R\$ 3.913,23 | 136 | R\$ 7.308,03 | 184 | R\$ 10.794,82 | 224 | R\$ 15.945,20 |
| 17 | R\$ 1.210,71 | 57 | R\$ 2.074,43 | 97  | R\$ 3.981,57 | 137 | R\$ 7.379,65 | 185 | R\$ 10.900,61 | 225 | R\$ 16.101,46 |
| 18 | R\$ 1.225,01 | 58 | R\$ 2.105,99 | 98  | R\$ 4.051,29 | 138 | R\$ 7.451,97 | 186 | R\$ 11.007,43 | 226 | R\$ 16.259,26 |
| 19 | R\$ 1.239,59 | 59 | R\$ 2.138,21 | 99  | R\$ 4.122,39 | 139 | R\$ 7.525,00 | 187 | R\$ 11.115,30 | 227 | R\$ 16.418,60 |
| 20 | R\$ 1.254,47 | 60 | R\$ 2.171,06 | 100 | R\$ 4.194,94 | 140 | R\$ 7.598,75 | 188 | R\$ 11.224,23 | 228 | R\$ 16.579,50 |
| 21 | R\$ 1.269,64 | 61 | R\$ 2.204,56 | 101 | R\$ 4.268,92 | 150 | R\$ 7.673,22 | 189 | R\$ 11.334,23 | 229 | R\$ 16.741,98 |
| 22 | R\$ 1.285,11 | 62 | R\$ 2.238,73 | 102 | R\$ 4.344,38 | 151 | R\$ 7.748,41 | 190 | R\$ 11.445,31 | 230 | R\$ 16.906,05 |
| 23 | R\$ 1.300,90 | 63 | R\$ 2.273,61 | 103 | R\$ 4.421,35 | 152 | R\$ 7.824,35 | 191 | R\$ 11.557,47 | 231 | R\$ 17.071,73 |
| 24 | R\$ 1.317,01 | 64 | R\$ 2.309,16 | 104 | R\$ 4.499,86 | 153 | R\$ 7.901,03 | 192 | R\$ 11.670,73 | 232 | R\$ 17.239,03 |
| 25 | R\$ 1.333,44 | 65 | R\$ 2.345,43 | 105 | R\$ 4.579,95 | 154 | R\$ 7.978,46 | 193 | R\$ 11.785,11 | 233 | R\$ 17.407,97 |
| 26 | R\$ 1.350,18 | 66 | R\$ 2.382,43 | 106 | R\$ 4.661,63 | 155 | R\$ 8.056,65 | 194 | R\$ 11.900,60 | 234 | R\$ 17.578,57 |
| 27 | R\$ 1.367,28 | 67 | R\$ 2.420,15 | 107 | R\$ 4.744,95 | 156 | R\$ 8.135,60 | 195 | R\$ 12.017,23 | 235 | R\$ 17.750,84 |
| 28 | R\$ 1.384,72 | 68 | R\$ 2.458,64 | 108 | R\$ 4.829,93 | 157 | R\$ 8.215,33 | 196 | R\$ 12.135,00 | 236 | R\$ 17.924,80 |
| 29 | R\$ 1.402,50 | 69 | R\$ 2.497,90 | 109 | R\$ 4.916,61 | 158 | R\$ 8.295,84 | 197 | R\$ 12.253,92 | 237 | R\$ 18.100,46 |
| 30 | R\$ 1.420,63 | 70 | R\$ 2.537,94 | 110 | R\$ 5.005,02 | 159 | R\$ 8.377,14 | 198 | R\$ 12.374,01 | 238 | R\$ 18.277,85 |
| 31 | R\$ 1.439,13 | 71 | R\$ 2.578,79 | 111 | R\$ 5.095,22 | 160 | R\$ 8.459,24 | 199 | R\$ 12.495,27 | 239 | R\$ 18.456,97 |
| 32 | R\$ 1.458,00 | 72 | R\$ 2.620,45 | 112 | R\$ 5.187,21 | 161 | R\$ 8.542,14 | 200 | R\$ 12.617,73 | 240 | R\$ 18.637,85 |
| 33 | R\$ 1.477,22 | 73 | R\$ 2.662,93 | 113 | R\$ 5.281,03 | 162 | R\$ 8.625,85 | 201 | R\$ 12.741,38 | 241 | R\$ 18.820,50 |
| 34 | R\$ 1.496,88 | 74 | R\$ 2.706,29 | 114 | R\$ 5.376,74 | 163 | R\$ 8.710,38 | 202 | R\$ 12.866,25 | 242 | R\$ 19.004,94 |
| 35 | R\$ 1.516,88 | 75 | R\$ 2.750,50 | 115 | R\$ 5.474,36 | 164 | R\$ 8.795,74 | 203 | R\$ 12.992,34 | 243 | R\$ 19.191,19 |
| 36 | R\$ 1.537,32 | 76 | R\$ 2.795,60 | 116 | R\$ 5.573,93 | 165 | R\$ 8.881,94 | 204 | R\$ 13.119,66 | 244 | R\$ 19.379,26 |
| 37 | R\$ 1.558,15 | 77 | R\$ 2.841,59 | 117 | R\$ 5.675,51 | 166 | R\$ 8.968,99 | 205 | R\$ 13.248,23 | 245 | R\$ 19.569,18 |
| 38 | R\$ 1.579,38 | 78 | R\$ 2.888,51 | 118 | R\$ 5.779,10 | 167 | R\$ 9.056,88 | 206 | R\$ 13.378,07 | 246 | R\$ 19.760,96 |
| 39 | R\$ 1.601,07 | 79 | R\$ 2.936,37 | 119 | R\$ 5.884,76 | 168 | R\$ 9.145,64 | 207 | R\$ 13.509,17 | 247 | R\$ 19.954,61 |
| 40 | R\$ 1.623,18 | 80 | R\$ 2.985,17 | 120 | R\$ 5.992,54 | 168 | R\$ 9.235,27 | 208 | R\$ 13.641,56 | 248 | R\$ 20.150,17 |



# CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte belo, 607 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-1339

E-mail: [camara@icaraima.pr.leg.br](mailto:camara@icaraima.pr.leg.br) - [www.icaraima.pr.leg.br](http://www.icaraima.pr.leg.br)

## ANEXO II CARGOS EFETIVOS, QUALIFICAÇÃO, CARGA HORÁRIA, VAGAS, SALÁRIOS E ATRIBUIÇÕES.

| CARGOS                   | QUALIFICAÇÃO   | CARGA HORÁRIA | VAGAS | NIVEL SALARIAL | ATRIBUIÇÕES   |
|--------------------------|--|---------------|-------|----------------|---|
| Auxiliar Serviços Gerais | -Ensino fundamental.   | 40hs          | 10    | 01             | -Varrer ruas, terrenos e outros logradouros públicos; Roçar, capinar e limpar mataria e pastagens das estradas, ruas e outros logradouros públicos; Fazer coleta e transporte de lixo orgânico e reciclável para caminhões; Descarregar o lixo em local pré-determinado; Carregar e descarregar caminhões com materiais de construção e volumes em geral; Cavar e limpar valas, valetas, bueiros, esgotos, fossas e outros; Drenar e aterrar depressões ou escavações das estradas; Desobstruir estradas; Executar serviços de abertura e fechamento da valas e cavas; Executar serviços de arrumação de materiais nas diversas fases das obras públicas; Executar tarefas de limpeza, manutenção e Zeladoria em todos os Departamentos do Município que for destinado. Executar serviços de carga e descarga de materiais diversos; Executar serviços diversos de limpeza em obras; Executar serviços de pintura e conservação de meios-fios; Auxiliar na construção e reparo de pontes, bueiros e mata-burros; Cavar o solo para implantação de manilhas; Preparar qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e concreto; Carregar tijolos, telhas, madeiras e outros materiais, bem como auxiliar no assentamento dos mesmos; Auxiliar na manutenção e lavagens de máquinas e veículos; Auxiliar nos serviços de mecânica de máquinas e veículos; Fazer a separação de pedras amarradas; Zelar pela guarda e conservação das ferramentas e/ou equipamentos de trabalho; Executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na esfera de competência.   |
| Arquiteto 10hs           | - Formação em 3º Grau – Curso de Arquitetura e Urbanismo com respectivo registro em Conselho de Classe | 10hs          | 01    | 55             | - Atuação na elaboração de projeto arquitetônico de edificação ou de reforma de edificação; projeto arquitetônico de monumento; coordenação e compatibilização de projeto arquitetônico com projetos complementares; relatório técnico de arquitetura referente a memorial descritivo, caderno de especificações e de encargos e avaliação pós-ocupação; desempenho de cargo ou função técnica concernente à elaboração ou análise de projeto arquitetônico; projeto urbanístico; projeto urbanístico para fins de regularização fundiária; projeto de parcelamento do solo mediante loteamento; projeto de sistema viário urbano; coordenação e compatibilização de projeto de urbanismo com projetos complementares; relatório técnico urbanístico referente a memorial descritivo e caderno de especificações e de encargos; desempenho de cargo ou função técnica concernente à elaboração ou análise de projeto urbanístico; projeto de arquitetura de interiores; coordenação e compatibilização de projeto de arquitetura de interiores com projetos complementares; relatório técnico de arquitetura de interiores referente a memorial descritivo, caderno de especificações e de encargos e avaliação pós-ocupação; desempenho de cargo ou função técnica concernente à elaboração ou análise de projeto de arquitetura de interiores; ensino de projeto de arquitetura de interiores; projeto de arquitetura paisagística; projeto de recuperação paisagística; coordenação e compatibilização de projeto de arquitetura paisagística ou de recuperação paisagística com projetos complementares; cadastro do como construído (as built) de obra ou serviço técnico resultante de projeto de arquitetura paisagística; desempenho de cargo ou função técnica concernente a elaboração ou análise de projeto de arquitetura paisagística; projeto e execução de intervenção no patrimônio histórico cultural e artístico, arquitetônico, urbanístico, paisagístico, monumentos, práticas de projeto e soluções tecnológicas para reutilização, reabilitação, reconstrução, preservação, conservação, restauro e valorização de edificações, conjuntos e cidades; coordenação da compatibilização de projeto de preservação do patrimônio histórico cultural e artístico com projetos complementares; direção, condução, gerenciamento, supervisão e fiscalização de obra ou serviço técnico referente à preservação do patrimônio histórico cultural e artístico; inventário, perícia, avaliação, monitoramento, laudo e parecer técnico, auditoria e arbitragem em obra ou serviço técnico referente à preservação do patrimônio histórico cultural e artístico; desempenho de cargo ou função técnica referente à |



# CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte belo, 607 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-1339

E-mail: [camara@icaraima.pr.leg.br](mailto:camara@icaraima.pr.leg.br) - [www.icaraima.pr.leg.br](http://www.icaraima.pr.leg.br)

|                       |   |      |    |     |   |
|-----------------------|---|------|----|-----|---|
|                       |   |      |    |     | preservação do patrimônio histórico cultural e artístico; coordenação de equipe multidisciplinar de planejamento concernente a plano ou traçado de cidade, plano diretor, plano de requalificação urbana, plano setorial urbano, plano de intervenção local, plano de habitação de interesse social, plano de regularização fundiária e de elaboração de estudo de impacto de vizinhança; projeto de arquitetura da iluminação do edifício e do espaço urbano; projeto de acessibilidade e ergonomia da edificação; projeto de acessibilidade e ergonomia do espaço urbano; fiscalização e aprovação de projetos construtivos.  |
| Médico/40hs           | - Formação em 3º Grau – Curso de Medicina com respectivo registro em Conselho de Classe | 40hs | 02 | 215 | - realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; - realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários, participar de programas multidisciplinares com grupos prioritários (hipertensos, diabéticos, saúde mental e outros); - realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências, encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na Unidade de Saúde, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra referência; - realizar pequenas cirurgias ambulatoriais, indicar internação hospitalar, solicitar exames complementares, verificar e atestar óbitos; - executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidades associadas à sua especialidade e ambiente organizacional, em consonância com as diretrizes do SUS. Participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde. Atuar em equipe multiprofissional e, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais. Zelar pela limpeza e conservação de materiais, instrumentos, equipamentos e do local de trabalho. Compor junta médica Municipal, Fazer parte de equipes de Saúde de Programas do Governo Federal, quando designado, Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associados à sua especialidade e ambiente organizacional. |
| Técnico Esportivo     | - Formação 3º Grau – Curso de Educação Física   | 40hs | 02 | 35  | -Exercer atividades de orientação técnica para o preparo de equipes nas várias modalidades esportivas. Programar e executar atividades de recreação para a comunidade em geral. Participar de projetos, cursos, eventos, Elaborar relatórios técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, atuar na preparação, capacitação, treinamento de equipes de base em todas as modalidades de esportes para todas as faixas etárias do município. Preparar equipes para participação em campeonatos das mais diversas modalidades representando o Município. Demais atividades relacionadas ao desenvolvimento do esporte no Município   |
| Técnico em Enfermagem | - Formação Técnica em Enfermagem e Registro no respectivo Conselho de Classe.           | 40hs | 03 | 09  | - incube integrar a equipe de saúde e a promover a educação em saúde, atividades de planejamento da programação de saúde, elaboração de planos assistenciais, participação de projetos arquitetônicos, em programas de assistência integral, em programas de treinamento, prestação de assistência ao parto e a prevenção de infecção hospitalar, de danos ao paciente, de acidentes no trabalho, assistir o enfermeiro no planejamento das atividades de assistência, no cuidado ao paciente em estado grave, na prevenção e na execução de programas de assistência integral à saúde e participando de programas de higiene e segurança do trabalho, além, obviamente, de assistência de enfermagem, excetuadas as privativas do enfermeiro, fazer parte de equipes de Saúde de Programas do Governo Federal, quando designado, Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associados à sua especialidade e ambiente organizacional.   |